



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

EDITAL N° 12632133 - CNPER-CCICM

SEI!TJPR N° 0146713-28.2024.8.16.6000
SEI!DOC N° 12632133

EDITAL N° 019/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ.

A COMISSÃO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO, torna pública o resultado definitivo de inscrição na condição de quilombola no Concurso Público para provimento de cargos de Juiz Substituto do Estado do Paraná.

1. DO RESULTADO DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE QUILOMBOLAS

1.1. Relação definitiva dos candidatos que tiveram a sua inscrição processada na condição de quilombola, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

| Inscrição | Nome | Critério |
|-----------|----------------------------------|-----------------|
| 473000348 | Francisco Samuel Carneiro Vieira | Juiz Substituto |

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O candidato que se autodeclarar quilombola será convocado para a realização do procedimento de verificação documental complementar no momento da inscrição definitiva.

2.2. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da Fundação Getulio Vargas pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

Tribunal de Justiça do Paraná, Curitiba/PR, 30 de janeiro de 2026.

Desembargador ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA
Presidente da Comissão de Concurso para Provimento de Cargos de Juiz Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Jorge Xisto Pereira, Desembargador**, em 30/01/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **12632133** e o código CRC **1BB39A2A**.

0146713-28.2024.8.16.6000

12632133v4